



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Objetivo da contratação: A licitação para a execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios da EMEI Anita Dall'Agnol Amantino tem o objetivo de garantir a adequação da unidade escolar às normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais legislações vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EMEI Anita Dall'Agnol Amantino precisa se adequar ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios para garantir a segurança de todos que utilizam o espaço e atender às exigências legais. O plano já foi aprovado, mas para que a escola esteja devidamente regularizada, é necessário realizar a instalação de equipamentos como extintores, iluminação de emergência e sinalização das rotas de fuga, além de adequações estruturais exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

Sem essas adequações, a escola não consegue obter o alvará de funcionamento e fica vulnerável em situações de emergência. Além de ser uma obrigação legal, essa execução é essencial para proporcionar um ambiente seguro para alunos, professores e funcionários.

O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, após a sua assinatura.

O prazo para a conclusão do objeto deste processo deverá ser o estabelecido no cronograma feito pelo Setor de engenharia, conforme documentos anexos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação estão descritos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura, os quais devem ser integralmente atendidos pela empresa contratada.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para a execução do PPCI da EMEI Anita Dall'Agnol Amantino estão especificadas nas planilhas orçamentárias e nos memoriais descritivos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura, anexos a este processo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, existem diversas empresas especializadas na execução de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, que realizam serviços de adequação conforme as normas do Corpo de Bombeiros e demais regulamentações vigentes. A estimativa de custos foi elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura, considerando referências de preços do SINAPI e cotações próprias, garantindo a viabilidade da contratação por meio de licitação. Dado o caráter técnico e normativo do projeto, a melhor alternativa é a contratação via processo licitatório para garantir a execução conforme os parâmetros estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 134.359,84 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.142/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução das adequações previstas no PPCI da EMEI Anita Dall'Agnol Amantino, conforme os memoriais descritivos e projetos elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura. Os serviços incluem a instalação de equipamentos de combate a incêndio, sinalização de emergência, adequações estruturais e demais medidas necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros e garantir a segurança da edificação. A contratação será realizada via licitação, garantindo que a execução ocorra dentro dos padrões técnicos e normativos estabelecidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sendo assim, sugerimos a contratação de forma única, sem parcelamento, considerando que a execução do PPCI da EMEI Anita Dall'Agnol Amantino envolve um conjunto de serviços interdependentes, que precisam ser realizados de maneira coordenada para garantir a conformidade com as exigências normativas. O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, dificultando a gestão e a responsabilidade sobre a obra, além de gerar riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes contratados. Dessa forma, a contratação global se mostra a opção mais vantajosa para garantir a integralidade e qualidade da execução do projeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- O objetivo primordial é selecionar a proposta que ofereça a maior vantagem para a administração municipal tanto no âmbito econômico quanto no cumprimento de princípios éticos e sustentáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Contratação economicamente benéfica para zelar pelo interesse coletivo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a entrega de serviços ou produtos de qualidade à população.
- Evitar preços excessivos ou propostas financeiramente inviáveis.
- Prevenção de superfaturamento durante a execução do contrato para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e em conformidade com os princípios de boa governança.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, foram realizadas as seguintes providências: elaboração dos projetos, memoriais descritivos e orçamento detalhado pelo setor de engenharia da Prefeitura, com referências de preços do SINAPI e cotações próprias.

A Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTOR:

- Sheila Sinigaglia Facchin

FISCAIS DE CONTRATO:

- Titular: Caetano Gasparin Domeneghini
- Suplente: Ana Carolina Dal Ponte Favero

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a compra ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A execução do PPCI da EMEI Anita Dall'Agnol Amantino não deve gerar impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de adequações de segurança predial, como instalação de sistemas de combate a incêndio e sinalização de emergência, sem alterações substanciais na estrutura ou no uso do solo. No entanto, devem ser observadas as boas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

práticas durante a execução, como o manejo adequado de resíduos, o cumprimento das normas ambientais relativas à eliminação de materiais e a preservação das áreas externas da edificação. O cumprimento dessas práticas é essencial para garantir que a execução do projeto não cause danos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a contratação é viável.

Veranópolis, 14 de maio de 2026.

Elaborado por:

Cauãsne Élen Zaccaria, matrícula 5688.

Viabilidade declarada por:

Sheila Sinigaglia Facchin, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Cristiano Valduga Dal Pai, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

CA4DA451F16C460E9181A17B0AC98D62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CA4DA451F16C460E9181A17B0AC98D62>